



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

Protocolo nº 673/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco.



Equipiano

Tramitação do Processo

002
Página 1 de 1

Processo: 673/2022
Requerente: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Contato: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 10/03/2022 15:35

Situação: Encaminhado
Documento: 633.107.329-91

Descrição: Abertura de licitação para aquisição de Bancos de praça e mesas de concreto com bancos

Ocorrência: 1	Data: 10/03/2022 15:35:29	Previsão: 15/03/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
MEMORANDO Nº 014_2022.pdf	memorando 014_2021		
TERMO DE REFERENCIA BANCOS.pdf	TERMO DE REFERENCIA		
COTAÇÃO BANCO DE MADEIRA	cotação		
COTAÇÃO BANCOS DE PRAÇA.pdf	COTAÇÃO		
COTAÇÃO BNCO MADEIRA PLÁSTICA NET	COTAÇÃO		
COTAÇÃO DIVINAL BANCOS.pdf	COTAÇÃO		
COTAÇÃO FK COMÉRCIO.pdf	COTAÇÃO		
COTAÇÃO LANCY.pdf	COTAÇÃO		
COTAÇÃO MESA COM BANCOS NET 1.pdf	COTAÇÃO		
COTAÇÃO MILANI E FILHO.pdf	COTAÇÃO		
COTAÇÃO NET 1.pdf	cotação		
COTAÇÃO REWOOD.pdf	cotação		
EMAILS ENVIADO DE SOLICITAÇÃO DE	cotação		
OrçamentoBancoRustikPrefeituraPien.pdf	cotação		



MEMORANDO Nº 014/2022

Para: Departamento de Compras

De: Secretaria de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação aquisição de bancos de praça e mesa com bancos.

Data: 10/03/2022

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, vem, através do presente, solicitar a contratação de empresa para fornecimento de BANCOS DE PRAÇA E MESA COM BANCOS, para que sejam utilizados para Instalação ou Substituição nas praças do Município.

JUSTIFICATIVA

A contratação para o fornecimento de BANCOS DE PRAÇA se faz necessárias pela Administração Municipal para instalação de Bancos nas praças, locais onde estão localizados os brinquedos infantil, e demais locais públicos que necessitem. Atualmente estão faltando bancos em determinados locais, outras estão danificadas ou deterioradas pelo tempo. Sendo assim, para deixarmos às praças ainda mais bonitas e apresentáveis para nossa comunidade e para os turistas que por aqui passarem, faz se necessária a aquisição das mesmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – 660.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Guilherme Cruz - Matrícula nº 4765246.

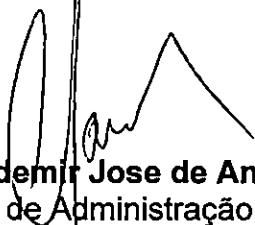


Prefeitura de
PIÊN

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

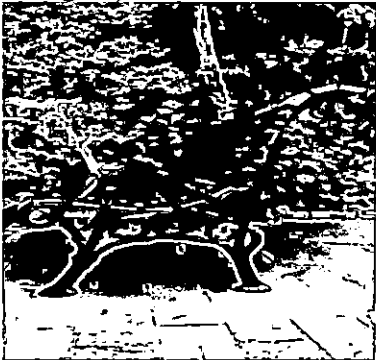
Atenciosamente,



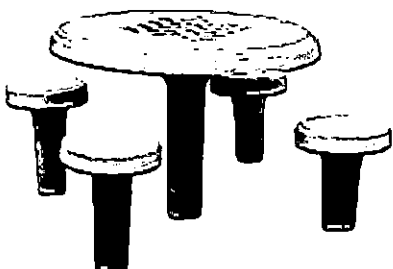
Claudemir Jose de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



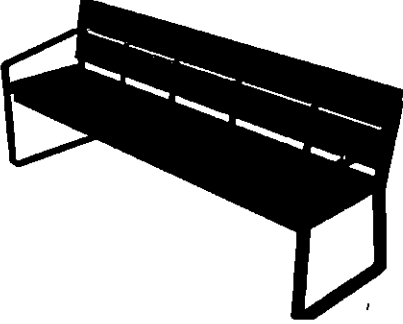
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos” Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes Internos e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação. (Conforme imagem) 	UN	20
2	Conjunto de mesa Conjunto de concreto polido com 04 banquetas, contendo tabuleiro em pastilhas para jogo de damas ou xadrez. As peças deverão vir prontas para chumbar. Medidas da mesa: Comprimento 0,80 cm Altura 0,82 cm Tampo 0,06 cm Variação de +/- 10% Medidas banquetas: Diâmetro 0,29 cm Altura 0,51 cm Assento 0,05 cm Variação de +/- 10% Garantia: Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação	UN	40



			
3	Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tabua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5ª 33 de espessura em formato T, A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo de pé de 1,500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x53mm Medidas mínimas d Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm Largura mínima do encosto 340mm Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso.	UN	50
			



4	Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tabuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x690mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrostática (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica. 	UN	50
---	---	----	----


Claudemir Jose de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

008

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA E MESA COM BANCOS, CONFORME
NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Piên, 31 de janeiro de 2022



1. OBJETO

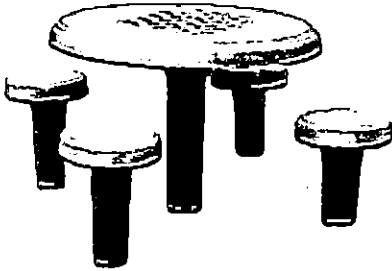
1.1. Objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecimento de BANCOS DE PRAÇA E MESA COM BANCOS, conforme especificações a seguir, para que sejam utilizados para Instalação ou Substituição nas praças do Município conforme descrito abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

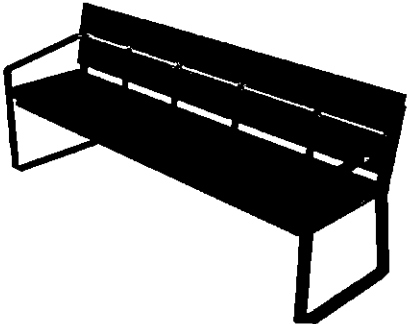
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos” Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes Internos e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação. (Conforme imagem) 	UN	20
2	Conjunto de mesa Conjunto de concreto polido com 04 banquetas, contendo tabuleiro em pastilhas para jogo de damas ou xadrez. As peças deverão vir prontas para chumbar. Medidas da mesa: Comprimento 0,80 cm		



	Altura 0,82 cm Tampo 0,06 cm Variação de +/- 10% Medidas banquetas: Diâmetro 0,29 cm Altura 0,51 cm Assento 0,05 cm Variação de +/- 10% Garantia: Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação 	UN	40
3	Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tabua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5ª 33 de espessura em formato T, A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo de pé de 1,500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x53mm Medidas mínimas d Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm Largura mínima do encosto 340mm Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso.	UN	50



			
4	Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tabuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x690mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrostática (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica. 	UN	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação para o fornecimento de BANCOS DE PRAÇA se faz necessárias pela Administração Municipal para instalação de Bancos nas praças, locais onde estão localizados os brinquedos infantil, e demais locais públicos que necessitarem. Atualmente estão faltando bancos em determinados locais, outras estão danificadas ou deterioradas pelo tempo. Sendo assim, para deixarmos às praças ainda mais bonitas e apresentáveis para nossa comunidade e para os turistas que por aqui passarem, faz se necessária a aquisição das mesmas.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela secretaria solicitante, conforme especificado em Ordem de Fornecimento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:



* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Guilherme Cruz - Matrícula nº 4765246.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local, indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Vigência do contrato de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

Elaborado em 31 de janeiro de 2022.

Guilherme Cruz

Assessor e coordenador/ Fiscal de Contrato
Matrícula 4765246

Claudemir José e Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

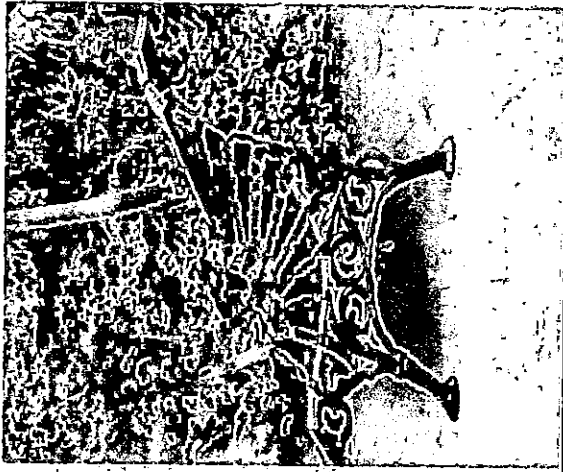
CAÇAPAVA 07, DE FEVEREIRO de 2022

COTAÇÃO

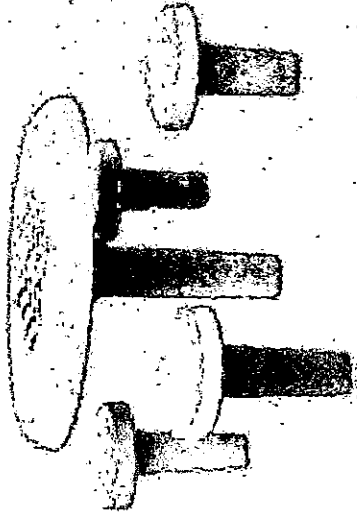
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DIVINAL BANCOS COM. DE MOVEIS EIRELI	CNPJ: 42.803.389/0001-53
E-mail: vendas@bancosparajardin.com.br	Contato: Viviane
Fone: 12 – 3222-7655	Cel: 11 - 974355189

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos” Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes Internos e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação. Produto a retirar em nossa loja ou fábrica, caso seja necessário efetuar entrega favor entrar em contato com nossos colaboradores na ícone perguntas e resposta para cálculo do frete, lembramos que o custo do frete é por conta do comprador. (Conforme imagem)	UJN	150	680,00	102.000,00



Conjunto de mesa redonda em cimento vibrado e polido com 04 bancos individuais na medida de 0,90cm diâmetro com o jogo de damas. (Conforme imagem)



2

UN

40

desse modelo
não
trabalhamos

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

DIVINAL BANCOS
CNPJ: 42.803.389/0001-53
RUA: ISAIAS NANTES - Nº 53
CAB. REPARA-50

Validade do orçamento: 60 dias

Responsável

Ass: *Divino A. Cortes*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVINAL BANCOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.803.389/0001-53
Certidão nº: 13083550/2022
Expedição: 27/04/2022, às 15:01:11
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVINAL BANCOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.803.389/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Tubos, Anéis, Aduelas, Canaletas, Mourões, Elementos Vazados
Mesas e Bancos, Grelhas, Guias, Piso Intertravado, Piso Grama
Blocos Vedação, Estrutural Cerâmicos e de Concreto, Laje Treliça
Tampa Boca de Lobo, Prisma, Caixas de Passagem e Inspeção
Madeira em Geral**

Karolina Cardoso
(11) 93242-0210



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTECH - COMERCIO E SERVICOS DE PRE-MOLDADOS EIRELI
CNPJ: 13.427.528/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:24:53 do dia 07/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2022.

Código de controle da certidão: **09FE.0C7F.A125.AB40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTECH - COMERCIO E SERVICOS DE PRE-MOLDADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.427.528/0001-93

Certidão nº: 13089300/2022

Expedição: 27/04/2022, às 15:30:09

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTECH - COMERCIO E SERVICOS DE PRE-MOLDADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.427.528/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

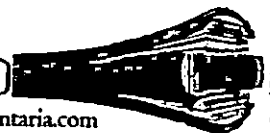
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Serviços em Madeira de Lei
Milani & Filho
 www.milaniefilhocarpintaria.com



Gilberto Milani Comércio de Artefatos de Madeira ME
 CNPJ: 16.755.815/0001-10 / I.E.: 90.605.858-89
 R. Ana Rosenente Trevisan, 361 São Dimas, Colombo – PR CEP: 83.411-119
 Fone: 41 3666-9337 / 41 99989-0668 / 41 99969-0540
 E-mail: milaniefilho@hotmail.com; milaniltda@hotmail.com

ORÇAMENTO

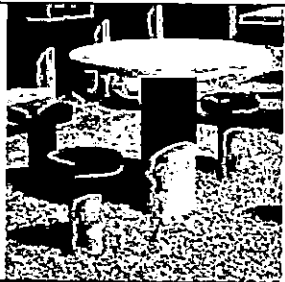
DATA

03/02/2022

NOME PREFEITURA MUNICIPAL PIÊN

CONDIÇÃO PAGAMENTO 50% entrada – saldo 30 dias

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL / AG.: 4297-8 / C.C.: 17749-0 / GILBERTO MILANI COM. ME
 CHAVE PIX - 16755815000110

QUANT.	IMAGEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150		Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos” Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes Internos e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação. Produto a retirar em nossa loja ou fábrica, caso seja necessário efetuar entrega favor entrar em contato com nossos colaboradores no ícone perguntas e resposta para cálculo do frete, lembramos que o custo do frete é por conta do comprador. (Conforme imagem)	R\$1.535,00	R\$230.250,00
		Conjunto Concreto Reforçado * Mesa e banquetas em concreto armado * Tampo: 1,00m D * Assento: 30cm D * Capacidade: 04 pessoas * Com pintura tabuleiro xadrez (não acompanha peças do jogo)	R\$1.640,00	R\$65.600,00
		Entrega Piên – PR	R\$2.000,00	R\$2.000,00
		Prazo de entrega 90 dias		
		Validade proposta 60 dias		
TOTAL				R\$297.850,00

16.755.815/0001-10

GILBERTO MILANI COMERCIO
 DE ARTEFATOS DE MADEIRA ME

Rua Ana Rosenente Trevisan, 361 - São Dimas
 CEP 83.411-119
 COLOMBO-PR

Luca Milani



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO MILANI - COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.755.815/0001-10

Certidão nº: 13084891/2022

Expedição: 27/04/2022, às 15:07:43

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO MILANI - COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.755.815/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026627446-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.755.815/0001-10

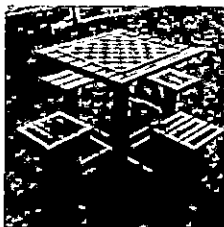
Nome: **GILBERTO MILANI - COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Item 02

Mesa quadrada com bancos acoplados: mesa produzida em madeira plástica maciça, na cor marrom, possui sete tabuas maciças no tampo com medidas de 20x100x700mm. A estrutura do pé da mesa é feita por 1 palanque, de madeira plástica maciça com medida 75x75x980mm, ficando 25cm para ser chumbado no chão. Medidas totais aproximadas da mesa: 700x700x720mm. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto e relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante. Possui 4 bancos acoplados ao redor da mesa com assento feito com perfil em madeira plástica maciça 25x200, cada banco tem o pé integrado a mesa por um perfil de madeira plástica maciça 75x75x420mm, interligados com perfil de madeira plástica maciça 20x100 deixando todos unidos. Sobre o tampo deverá ser fixada uma placa em PS de 2mm de espessura na cor branca com medidas de 40x40cm e impressão UV (ultravioleta) em xadrez para jogos. As medidas totais de cada banco ficam: 200x300x450mm. A garantia deste produto é de 10 anos. Entregue Montado e Instalado

Valor Unitário: R\$ 1.690,00
 Valor 40 und. : R\$ 67.600,00

Item 03

Banco de jardim produzido em madeira plástica, possui quatro tabuas maciças, duas no assento e duas no encosto nas cores **MARROM**, medidas mínimas das tabuas: 1490x140x22mm, os quatro cantos superiores de cada tabua são arredondados; as tabuas deverão ter a sua cor uniforme em toda a sua estrutura. A sustentação do banco é feito por três pés injetados em polipropileno, em formato de H, sendo que as duas bases de apoio de cada pé são unidas por uma travessa horizontal e duas em diagonal, formando um V no meio para dar maior resistência aos pés, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão possuem 75 mm de largura para poder fixar através de parafusos o banco ao chão, três mão francesas com no mínimo 300mm de comprimento e 5 a 6 mm de espessura em forma de T, que vão em diagonal do pé até a tabua do assento dando maior equilíbrio e resistência a estrutura. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé é de 1,500kg, cor dos pés: **PRETO**. Medidas mínimas do pé: 730x515x53mm. Medidas mínimas do banco: comprimento mínimo: 1490mm, altura do assento: 380mm, altura total: 730mm; largura mínima da base do assento: 290mm; largura mínima da base do encosto: 340mm. Deverá ser montado com 30 unidades de parafusos, arruelas e porcas com tecnologia NANOTEC para evitar a corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. O banco possui peso mínimo de 25kg e suporta no mínimo 400kg de peso. Acompanha Manual de Montagem

Valor Unitário: R\$ 590,00
 Valor 100 und. : R\$ 59.000,00

Pagamento: 30 DIAS
 Entrega em até 25 dias uteis
 Validade da Proposta : 45 dias
 Data : 16/02/2022
 Frete incluso

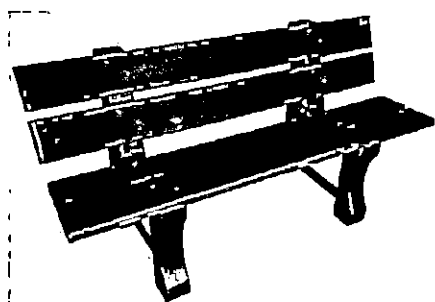
Lanci Madeira Plástica
 (47)99232-3393 / (47)3363-4143
 Site: www.lanci.eco.br

Daniel Chaves Neto
 Representante Comercial
 CPF: 016.785.047-22
 RG: 2.082.880-7 14/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item 01



Banco de jardim reforçado produzido em madeira plástica maciça, possui quatro tabuas maciças, duas no assento e duas no encosto na cor marrom produzidas em madeira Biosintética fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz, medidas das tabuas: 1480x140x30mm, os quatro cantos superiores de cada tabua são boleados, por ser maciça, as tabuas deveram ter a cor marrom em toda a sua composição tanto externa como interna. A sustentação do banco é feita por dois pés injetados em polipropileno reciclado em formato de h com 23 orifícios redondos de aproximadamente 1,8cm de diâmetro. Este pé do banco tem 90mm de largura para poder fixar através de parafusos o banco ao chão. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé é de 3kg, os pés são injetados na cor preta. Medidas totais do pé: 750x560x90mm. Medidas totais do banco: comprimento: 1480mm, altura do assento: 440mm, altura total: 750mm ou 790mm; largura da base do assento: 300mm; largura da base do encosto: 300mm. Apresentar na proposta certidão de registro de pessoa jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para a responsabilidade técnica do produto, relatório de ensaio de compressão da Madeira Plástica em nome do licitante e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração do metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Deverá ser montado com 16 unidades de parafusos 1/4x1.3/4, arruelas e porcas com tecnologia NANOTEC para evitar a corrosão, acompanha manual de montagem. O banco possui peso de 30kg e suporta no mínimo 400kg de peso.

Valor Unitário: R\$ 970,00

Valor 20 und.: R\$ 19.400,00

Daniel Gonçalves Neto
Representante Comercial
CPF 016.788.049-22
BR 2.002.690-7 11F/RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Certidão nº: 13088010/2022

Expedição: 27/04/2022, às 15:23:33

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 11.549.124/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:41 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **A5AD.439C.A514.AD91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 08/03/2022



Contato: Bruno N.

A/C: Carina Alves - Prefeitura Pien

Proposta para 100 bancos na linha RUSTIK utilizando a madeira Rewood. Produto premium maciço fabricado à partir de fibras e polímeros reciclados e aditivos importados.

Quantificação e Descrição dos Produtos

Peça / Medidas	Cor / Linha	Acabamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Banco / 430x1240mmx530mm (Alt. assento.xLarg.xProf.) Alt. Total 700mm	Canyon Rustik	Preto, Chumbo, Branco ou Laranja	100	R\$2.019,79	R\$201.979,12
Banco / 1800x570x690mm (Larg. x Prof. x Alt.)	Canyon Rustik	Preto, Chumbo, Branco ou Laranja	100	R\$2.480,42	R\$248.041,68

Valor dos Produtos: R\$450.020,79

Frete: Frete grátis neste pedido

OBS: Para frete CIF não está incluso nessa proposta TDE (taxa de dificuldade de entrega), içamento, descarga do material num raio superior a 30m e subida do material em escadas.

Valor Total: R\$450.020,79

Condição de Pagamento: Àto/ 30/ 60/ 90/ 120/ 240 no boleto

Forma de Pagamento: Transferência (Pix) + Boleto

Prazo de Entrega Fábrica: Até 70 dias úteis após aprovação

Validade da Proposta: 7 dias

Peso Aproximado Pedido (Kg): 10.231

Adquirindo produtos Rewood desta proposta você contribui para:

Reciclar até:	8.696	Kg de resíduos plásticos
Evitar o desmatamento de até:	17,4	árvores adultas

Veja fotos de alguns de nossos projetos: [Clique aqui](#)

Observações Gerais:

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES ABAIXO

- A garantia limitada da madeira Rewood é de até 15 anos na linha Rustik e de até 25 anos na linha Finis, exclusivamente para uso em residência unifamiliar. Solicite o certificado de garantia para mais informações.
- Fica autorizado previamente pelo cliente a divulgação de fotos ou vídeos do local do projeto, seja antes ou depois da execução da instalação do material, tanto por mídia impressa, eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação e divulgação utilizado pela Rewood;
- Quando especificado cor indeterminada poderão ser enviadas peças sem pigmentação e/ou de cores variadas;
- As peças com encaixe macho e fêmea terão largura de superfície de aproximadamente 1mm menor;
- As peças 10 / 10 / 11 / 130 são feitas a partir de troncos pernis cortados ao meio na largura, portanto uma das laterais dessas peças poderão estar mais envergadas e ter as laterais aeradas. O mesmo poderá ocorrer em qualquer peça cortada na largura. Não serão aceitas devoluções de produto nestes casos;
- As peças T12, T100, Q90 e R100 tem acabamento rústico em ambas as linhas, e podem ter "nós" na superfície decorantes do processo de fabricação;
- Eventuais trocas por questões estéticas poderão ocorrer, por liberalidade da contratada, caso a mesma seja notificada antes da instalação dos produtos;
- A linha Rustik está sujeita à descoloração e poderá se observar a migração de gel por um período. Em ambas as linhas de produtos, poderá haver variações nas medidas, tonalidades e manchas. Não serão aceitas devoluções nos casos mencionados;
- Caso a medição e quantificação de peças tenha sido feita por um consultor ou representante comercial da Rewood, recomenda-se a revisão do projeto pelo profissional responsável pela instalação, arquiteto e/ou engenheiro, pois a Rewood não se responsabilizará por eventuais faltas de peças para a conclusão do projeto ou sobras excessivas;
- Caso o cliente opte por efetuar a instalação com um profissional de sua confiança ou indicado pela Rewood, a fábrica não terá qualquer vínculo com os serviços de instalação e está isenta de qualquer responsabilidade no que tange à pontualidade, qualidade, cobrança, falta ou sobra de peças, ou qualquer outro ponto referente aos serviços prestados. Consulte sempre um arquiteto ou engenheiro e siga sempre as recomendações de instalação do fabricante para sua maior segurança;
- Os títulos em atraso são protestados automaticamente após 7 dias corridos do vencimento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REWOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI
CNPJ: 16.443.470/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:12 do dia 03/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **CE69.CD4D.EAA2.1BDC**

Qualquer rãsuras ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REWOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.443.470/0001-60
Certidão nº: 13087432/2022
Expedição: 27/04/2022, às 15:21:14
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REWOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.443.470/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



030



Relatório de Cotação: cotação rápida 901

Pesquisa realizada em 26/04/2022 15:47:24

Relatório gerado no dia 26/04/2022 15:49:47 (IP: 177.125.221.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: parque infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 1.018,51 (un)	-	R\$ 1.018,51	R\$ 1.018,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1922021 UASG:987489	11/01/2022	R\$ 1.056,88
Valor Unitário				R\$ 1.056,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	00027921	08/10/2021	R\$ 980,15
Valor Unitário				R\$ 980,15

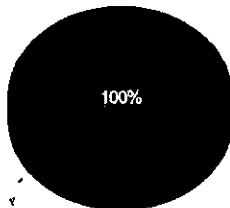
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.018,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.018,51

Valor Global: R\$ 1.018,51

Valor do Item em relação ao total:

● 1) parque infantil



8	Quantidade de preços por Item	
6		
4		
2		
0		
Item 1		

Detalhamento dos Itens



Item 1: parque infantil

Preço Estimado: R\$ 1.018,51 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.018,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.018,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	banco de jardim pé de ferro colorido - estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos de madeira plástica colorida. medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura. medidas aproximadas. fixação a concreto no solo.	031

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.056,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Data: 11/01/2022 08:15
Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento e instalação de parques infantis (playground, gangorra, balanço, banco de jardim, lixeira, ecológica, carrossel infantil), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para as Unidades Escolares Municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (mem. 057/2021)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Parque Infantil - BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO COLORIDO - ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" ½ COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS. FIXAÇÃO A CONCRETO NO SOLO.	Identificação: NºPregão:1922021 / UASG:987489
CatMat: 107093 - PARQUE INFANTIL	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 31/01/2022 16:30
	Homologação: 11/02/2022 16:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.322.243/0001-32 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI R\$ 935,00
* VENCEDOR *

Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo: P 92A

Descrição: BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO COLORIDO - ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" ½ COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS. FIXAÇÃO A CONCRETO NO SOLO. Entrega: Até 20 dias conforme edital; Validade da Proposta: 60 (sessenta dias); Garantia 12 (doze) meses; Marca Krenke. Modelo P 92A. Declaramos aceitar todas as condições do edital.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1962 Telefone: (45) 3306-8046 Email: slgbrinquedos@gmail.com

05.168.674/0001-13 DISBRAPLAC LTDA R\$ 936,25

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo: O MESMO

Descrição: Banco de jardim pé de ferro colorido - estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos de madeira plástica colorida. Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura. Medidas aproximadas. Fixação a concreto no solo. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias. Garantia: conforme edital. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Declaramos que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade. Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame. Declaramos estar ciente que prevalecerá a descrição do objeto do anexo I do Edital, caso haja discordância com a do CATMAT.

Estado: SC Cidade: Seara Endereço: R CATARINENSE, 42 Nome de Contato: CLAUDIOMIR Telefone: (49) 3452-4777 Email: disbraplac@gmail.com

29.685.289/0001-01 CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA R\$ 1.052,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: CACIQUE IND DE MÓVEIS LTDA
Modelo: MC5559

Descrição: BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO COLORIDO - ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" ½ COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS. FIXAÇÃO A CONCRETO NO SOLO.

Estado: RS Cidade: Cacique Doble Endereço: RUA TRANQUILO PERUZOLO, 250 Telefone: (54) 3531-1026 / (54) 3531-1026 Email: plcavaleti@brturbo.com.br

05.607.354/0001-12 ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS R\$ 1.061,25
EIRELI



Relatório gerado no dia 26/04/2022 15:49:47 (IP: 177.125.221.98)

Código Validação: 8EZFNTPQAuWRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmMaOG0DLHc7v6SESJC0gJ9P1j7ZZ5nVk%2fCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=8EZFNTPQAuWRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmMaOG0DLHc7v6SESJC0gJ9P1j7ZZ5nVk%252fCm0QPqCKJCo%253d

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: BJ-02
Descrição: BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO COLORIDO - ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" ½ COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS. FIXAÇÃO A CONCRETO NO SOLO.

032

Estado: RS Cidade: Ibirubá Endereço: ESTM LINHA CINCO, SN Nome de Contato: LEONARDO Telefone: (54) 3324-6691 Email: comercialelosul@gmail.com

26.389.014/0001-32 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA R\$ 1.065,71

Marca: mobily play
Fabricante: mobily play
Modelo: mobily play
Descrição: BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO COLORIDO - ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" ½ COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS. FIXAÇÃO A CONCRETO NO SOLO.

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R ARGENTINA, 313 Telefone: (46) 3523-5275 Email: franmello86@hotmail.com

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: brinquepark
Fabricante: brinquepark
Modelo: brinquepark
Descrição: BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO COLORIDO - ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" ½ COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA E 40CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS. FIXAÇÃO A CONCRETO NO SOLO.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DO SENADO, 47 Telefone: (21) 2524-5965 Email: rigoni@rigoni.cnt.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 980,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Data: 08/10/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E AFINS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: BANCO DE JARDIM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO QUE IMITA MADEIRA 3 LUGARES, DIMENSÕES FRENTE: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,54, ALTURA: 0,75, PROJETADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT16071/2012 E CERTIFICADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CE - BANCO DE JARDIM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO QUE IMITA MADEIRA 3 LUGARES, DIMENSÕES FRENTE: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,54, ALTURA: 0,75, PROJETADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT16071/2012 E CERTIFICADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) E PELO INNAC.

Identificação: 00027921

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: 189.28.226.186/Transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.040.631/0001-59 WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI R\$ 980,15

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Dracena Endereço: AV JOAQUIM ANDRE, 1331 Telefone: (18) 3823-1109 Email: betoescr@yahoo.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

033

Item 1 - parque infantil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





034



Relatório de Cotação: cotação rápida 902

Pesquisa realizada em 26/04/2022 16:00:50

Relatório gerado no dia 26/04/2022 16:03:12 (IP: 177.125.221.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: artefato de concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 12	1	R\$ 475,99 (un)	-	R\$ 475,99	R\$ 475,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	Nº Licitação: 875163	07/07/2021	R\$ 497,98
2	MUNICIPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	Nº Licitação: 875163	07/07/2021	R\$ 453,99
Valor Unitário				R\$ 475,99

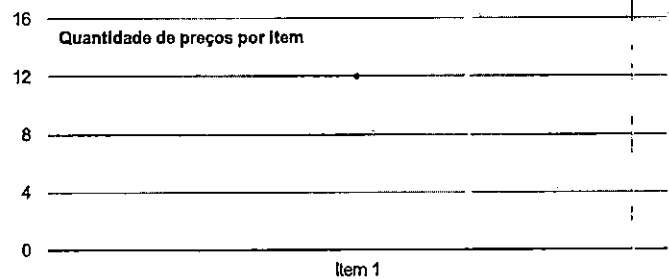
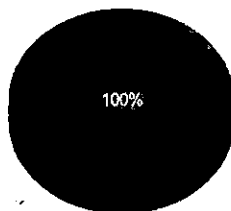
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 475,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,99

Valor Global: R\$ 475,99

Val Item em relação ao total

● 1) artefato de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: artefato de concreto

Preço Estimado: R\$ 475,99 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 475,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto de mesa de concreto medindo no mínimo 80cm de diâmetro, altura útil de 80cm, com 4 bancos de concreto medindo no mínimo 25 cm de diâmetro, altura útil de 50cm. item correspondente a quantidade de 37 unidades.	035

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 497,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS		Data: 07/07/2021 08:00	
Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de Bancos e Mesas de Concreto, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.		Modalidade: Pregão	
		SRP: SIM	
Descrição: ARTEFATO DE CONCRETO - CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. Item correspondente a quantidade de 113 Unidades.		Identificação: NºLicitação:875163	
		Lote/Item: 3/1	
		Ata: Link Ata	
		Adjudicação: 12/07/2021 09:08	
		Homologação: 12/07/2021 09:08	
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br	
		Quantidade: 1	
		UF: SP	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FL	
18.314.780/0001-00	ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 330,00	
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: REAL				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barra Bonita	AV ARTHUR BALSÌ, 1319	(14) 3641-1837	adm@abachelireal.com
PAULO ALEXANDRE PENARIOL DA SILVA - ME				R\$ 338,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM MARCA PRÓPRIA				
Endereço:				
ALTASMÍDIAS COMERCIAL EIRELI EPP				R\$ 497,97
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO APROXIMADAS 80CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. 113 UNIDADES VALOR UNITARIO R\$840,00 - VALOR TOTAL R\$94.920,00 MARCA: A-CL MOD. JG MESA Validade da proposta 120 dias - Prazo de garantia: 12 meses				
Endereço:				
GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA				R\$ 498,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. - CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - MODELO CJT01 - MARCA GOLONI				
Endereço:				
THIPLAN COMERCIAL LTDA - EPP				R\$ 62.150,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: MARCA: PLATTINA - CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM				
Endereço:				



Relatório gerado no dia 26/04/2022 16:03:12 (IP: 177.125.221.98)

Código Validação: 8EZFNTPQAUWRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmMaOG0DLHc7v6SESJC0gJ9K0PFZmLi837NiQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=8EZFNTPQAUWRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmMaOG0DLHc7v6SESJC0gJ9K0PFZmLi837NiQnnrnKwg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	A. PAULA DA SILVA PRE MOLDADOS - ME	036 R\$ 67.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM- MARCA FLORIDA - FABRICANTE LEONIDAS PRE MOLDADOS - ME. Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 453,99
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA / (1) DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	Data: 07/07/2021 08:00
Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de Bancos e Mesas de Concreto, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: ARTEFATO DE CONCRETO - CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. Item correspondente a quantidade de 37 Unidades.	Identificação: NºLicitação:875163
	Lote/Item: 6/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/07/2021 09:11
	Homologação: 12/07/2021 09:11
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.927.768/0001-29	PAULO ALEXANDRE PENARIOL DA SILVA	R\$ 350,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM MARCA PRÓPRIA Estado: SP Cidade: Jaboticabal Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 1313 Nome de Contato: PAULO Telefone: (16) 3202-1788/ (16) 3202-1638 Email: paulopenariol@yahoo.com.br		

ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 355,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REAL Endereço:	

ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 409,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM.37 UNIDADESVALOR UNITARIO R\$840,00 - VALOR TOTAL R\$31.080,00MARCA: ACL MOD. JG MESAválida da proposta 120 dias - Prazo de garantia: 12 meses Endereço:	

GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	R\$ 498,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM. - CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - MODELO CJT01 - MARCA GOLONI Endereço:	

THIPLAN COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 20,350,00
------------------------------	---------------



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: PLATTINA - CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM

037

Endereço:

A. PAULA DA SILVA PRE MOLDADOS - ME

R\$ 25.160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 80CM, COM 4 BANCOS DE CONCRETO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE DIAMETRO, ALTURA ÚTIL DE 50CM.-MARCA FLORIDA- FABRICANTE LEONIDAS PRE MOLDADOS - ME.

Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - artefato de concreto

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



RES: Solicitação de Orçamento

039

Neto - Lanci Madeira Plástica <comercial@lanci.eco.br>

Qua, 16/02/2022 16:56

Para: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>

Boa tarde, Tudo bem?

Em anexo orçamento solicitado.

Duvidas estarei a disposição.

modelo diferente



Daniel Gaitkoski Neto
VENDEDOR

☎ 47 3363 4143 📞 47 9 9232 3393

✉ comercial@lanci.eco.br

🌐 lanci.eco.br

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 13:15

Para: comercial@lanci.eco.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde

Conforme conversa via Whatsapp, a Prefeitura de Piên solicita cotação de bancos conforme formulário anexo.

Atenciosamente
Sandrieli Ludvinski

Re: Solicitação de orçamento

Madeira Plastica Marau/RS <contato@madeiraplasticamarau.com.br>

Qua, 16/02/2022 13:34

Para: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>

Boa tarde!

Este modelo que você precisa não trabalhamos, mas segue abaixo e anexo catálogo com todos os nossos produtos.

Atenciosamente

Ricarda Rigo
54 33425106

Em qua., 16 de fev. de 2022 às 13:13, Sandrieli Aparecida Ludvinski
<sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Conforme conversa via Whatsapp, a Prefeitura de Piên solicita cotação de bancos conforme formulário anexo.

Atenciosamente
Sandrieli Ludvinski

www.madeiraplasticamarau.com.br
www.facebook.com/madeiraplasticamarau

Fone 54 3342 5106

Solicitação de orçamento

Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>

Seg, 21/02/2022 14:23

Para: comercial@3rsustentavel.com.br <comercial@3rsustentavel.com.br>

📎 1 anexos (843 KB)

Bancos.pdf;

Boa tarde

A prefeitura de Piên solicita orçamento de bancos de jardim, conforme imagem anexa

sem retorno.

Re: Solicitação de Orçamento

042

contato@ecosar.com.br <contato@ecosar.com.br>

Seg, 21/02/2022 10:55

Para: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>; arecosar@gmail.com <arecosar@gmail.com>

Olá bom dia

Em anexo enviamos os modelos de bancos de temos em estoques.
Encaminhamos para sua apreciação o orçamento para fornecimento de produtos em madeira plástica conforme solicitado.

A madeira plástica é 100% ecológica:

- tem baixa absorção de umidade
- a durabilidade e a resistência do material são as características mais notórias
- é resistente ao sol, à corrosão, chuva, poeira e pode ser mantida em contato permanente com o solo
- é imune a pragas e não mofa ou cria fungos
- no quesito segurança se destaca por não soltar farpas ou rachaduras.

Outro grande benefício do produto é ser livre de manutenção e pinturas, pois o material já pode ser comprado na cor Ipê. Os produtos prontos vem de fábrica na cor ipê.

A constante preocupação com o meio ambiente e o melhor uso dos recursos naturais faz com que se pense cada vez mais em soluções ecologicamente responsáveis. Com este propósito, cresce o uso e a aplicabilidade de madeira plástica, pois além de ecologicamente correto e muito mais sustentável, é também uma decisão de cunho econômico e financeiro.

É produzida de resíduos plásticos descartados por empresas de reciclagem de papel e outras indústrias de plástico, a madeira plástica não contém nenhuma das substâncias tóxicas encontradas na madeira tratada e ainda evita o desmatamento e não contamina o solo nem as águas subterrâneas.

~~A não tem o modelo~~

att

Cássia

Em 2022-02-16 13:25, Sandrieli Aparecida Ludvinski escreveu:

> Boa Tarde

>

> A Prefeitura de Piên solicita cotação de bancos conforme
> formulário anexo.

>

> Atenciosamente Sandrieli Ludvinski

RES: Solicitação de Orçamento

043

ellen@ecopex.com.br <ellen@ecopex.com.br>

Qua, 16/02/2022 14:09

Para: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>

📎 1 anexos (1 MB)

Catalogo de Produtos Ecopex 2022.pdf;

Boa tarde Sr. Sandrieli,

Informo que os modelos que estão no seu descritivo não trabalhamos.

Desta forma não consigo enviar uma cotação.

Caso queira conhecer nossos imóveis envio nosso catalogo completo com todos os modelos e valores.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Ellen Abat

Consultora de Vendas

☎ (11) 4181 1103

✉ ellen@ecopex.com.br

🌐 ecopex.com.br



Visite nosso showroom:

Av. Cachoeira, 1010 | Barueri – SP | 06413-000

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski <sandrieli.ludvinski@pien.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 13:21

Para: contato@ecopex.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde

A Prefeitura de Piên solicita cotação de bancos conforme formulário anexo.

Atenciosamente

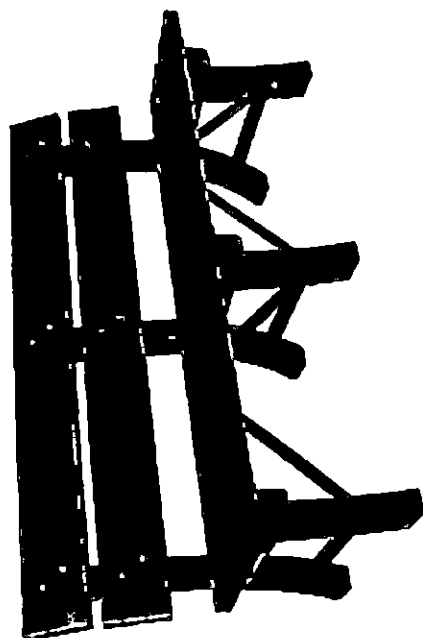
Sandrieli Ludvinski

■ Início / Madeira Plástica / Bancos de Jardim / 

BANCO JARDIM 3 LUGARES 150CM COM ENCOSTO NOVO MODELO - MADEIRA PLÁSTICA IPÊ

Código: 1032

Marca: InBreal



R\$ 734,96
até 6x de R\$ 122,49 sem juros
ou R\$ 698,21 via Boleto Bancário

Qtde: 1

 **Comprar**

Estoque: 1 dia útil



R\$ 698,21



Parcelas ▼



R\$ 734,96

Inicio / Madeira Plástica / Bancos de Jardim /

BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50M COM ENCOSTO - MADEIRA PLÁSTICA IPÊ

Código: 1031

Marca: InBrasil

R\$ 683,32
até 6x de R\$ 113,88 sem juros
ou R\$ 649,15 via Boleto Bancário

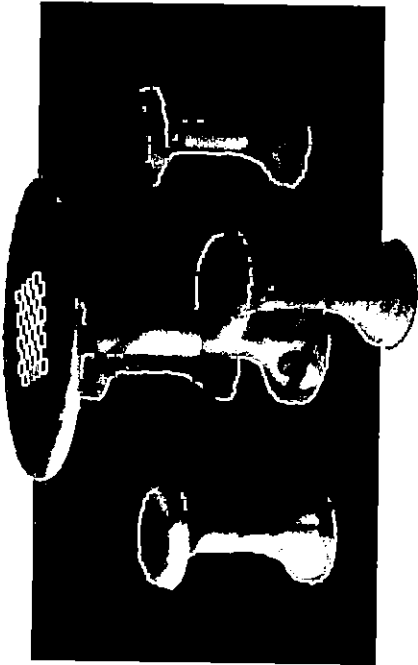
Qtde:

1

 **Comprar**

Estoque: 15 dias úteis

	Boleto Bancário	R\$ 649,15
	VISA	
	Elo 12	
	Amex	
	MasterCard	
	Boleto Bancário	
	Parcelas	
	Pagar na Entrega	R\$ 683,32



Conjunto de mesa redonda com tabuleiro de damas c/4 banquetas redondas -Ms03 (0,90) valor: R\$ 480,00 (valor pra retirar) 09/45

nome da empresa:

 Mensagem

C F. MOLDABET

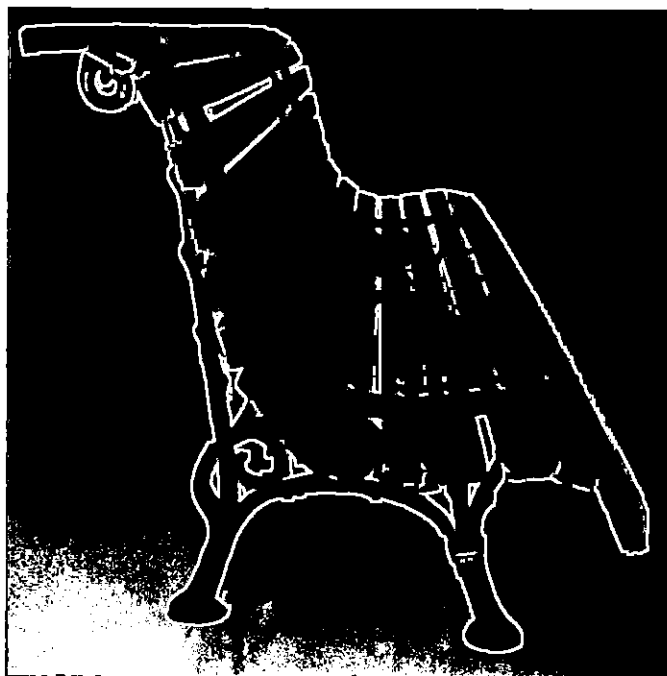
Buscar produtos, marcas e muito mais.

Informe seu CEP

Você também pode gostar: banco de jardim - banco - banco para jardim

[Voltar à lista](#) Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Cadeiras e Bancos de Jardim > Bancos de Jardim

Compartilhar



Novo | 20 vendidos

Banco De Jardim Garder
Banco De Madeira, Banc
Praça

R\$885

em 10x R\$ 88⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Guarulhos, São Paulo
Ver custos de envio

Cor: Marrom

Último disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 22*

Anúncios do vendedor



R\$460

10x R\$ 46 sem juros

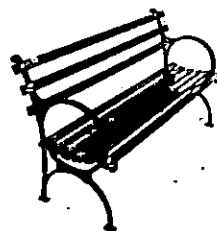
Banco De Jardim Frances 7
Réguas 150 Cm Madeira De Lei



R\$460

10x R\$ 46 sem juros

Banco De Jardim Frances 7
Réguas Em Madeira De Lei



R\$485

10x R\$ 48⁹⁰ sem juros

Banco De Jardim 9 Réguas 150
Cm

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor

Posição
Guarulhos, São Paulo

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

236

Vendas nos
últimos 60 dias



Presta bom
atendimento

E
pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

[Assine o nível 6 do Mercado Pontos](#)

Características principais

Marca

Móveis Imperador



Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
MÉDIA DE PREÇOS - BANCO DE PRAÇA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	DIVINAL BANCO		MOVEIS IMPERADOR		MILANI & FILHO		COMERCIO		REWOOD		INBRASIL		LASER E CASA		CF MOLDART		banco de preço 1		banco de preço 2		MÉDIA		
				Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor UNIT	Valor Total
1	20	UNID	BANCO DE PRAÇA CUNPRIMENTO 150 CM LARGURA 4,5 MADEIRA DE LEI	R\$ 680,00	R\$ 885,00	R\$ 1.535,00																			R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,67
2	40	UNID	CONJUNTO DE MESA COM 04 BANQUETAS EM CONCRETO			R\$ 1.640,00	R\$ 490,00										R\$ 1.690,00	R\$ 480,00	R\$ 497,98	R\$ 453,99					R\$ 875,33	R\$ 35.013,13
3	50	UNID	BANCO DE MADEIRA PLASTICA 1490X140X22MM														R\$ 734,96	R\$ 649,15							R\$ 658,04	R\$ 32.901,83
4	50	UNID	BANCO DE MADEIRA PLASTICA 1800X570X690MM																		R\$ 1.056,88	R\$ 980,15			R\$ 1.505,82	R\$ 75.290,83
																								R\$ 163.872,47		



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 673/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de Bancos de praça e mesa com bancos. Conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e, Obras e Urbanismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 163.872,47 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
	04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00

44.90.52.42.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/04/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwinge,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maídy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA.- ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piñ

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÑ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piñ.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ - PIÑPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piñ

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linçuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knoplek Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norika Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linçuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROCESSO Nº 673/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 19 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **02 de maio de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br) e presencialmente no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROCESSO Nº 673/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O Pregão será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 19 de maio de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - Licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3.** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E URBANISMO

04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do **julgamento de habilitação**, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **Microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **Empresa de Pequeno Porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O **Microempreendedor Individual (MEI)** é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados.

7.6. Para fins de verificação de atendimento à **alínea "f" do item 7.5**, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6. alíneas "a" à "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no **mínimo uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no prego, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO V**);
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO VI**);
- c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando prego, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - Bolsa de Licitações**



e **Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.2.7. **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do Pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do Pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **12.18**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderão aos questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro/equipe de apoio.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará os documentos de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no **item 14.1**, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a **NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO** elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará a **INABILITAÇÃO** do participante:

14.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

14.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1)** O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;



a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA ou CAU;

b) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (responsável técnico) devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, que será feita mediante a comprovação de vínculo, conforme o caso:

b.1) sócio: contrato social e sua última alteração, ou;

b.2) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou;

b.3) carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro de empregado, ou;

b.4) contrato particular de prestação de serviços, devidamente registrado em Cartório.

14.3.6. No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante:

a) Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

b) Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

0164

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a **inabilitação** do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- c)** especificação completa do produto/objeto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de



qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar *e-mail* para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais**;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para o registro de preços decorrente deste Pregão.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o **prazo de até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 17.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência aos demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ofertado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dele, a autoridade competente deve praticar o ato de **adjudicação do objeto** do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade competente homologar o Pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do Pregão será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da



Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes necessários.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste Pregão serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.2.2. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços dela decorrente.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

26.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal requisitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

26.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor **GUILHERME CRUZ**, matrícula: **4765246**.

27.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços;

27.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se recusar a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto às Secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente sob o INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal nº 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO** dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do **desempate** quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, (www.pien.pr.gov.br).

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, no telefone (41) 3632-1136.

30.14. A documentação apresentada para fins de HABILITAÇÃO da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

31. JUSTIFICATIVAS:

31.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação para o fornecimento de BANCOS DE PRAÇA se faz necessárias pela Administração Municipal para instalação de Bancos nas praças, locais

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

onde estão localizados os brinquedos infantis, e demais locais públicos que necessitem. Atualmente estão faltando bancos em determinados locais, outras estão danificadas ou deterioradas pelo tempo. Sendo assim, para deixarmos às praças ainda mais bonitas e apresentáveis para nossa comunidade e para os turistas que por aqui passarem, faz-se necessária a aquisição das mesmas.

31.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA E MESA COM BANCOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Piên, 31 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

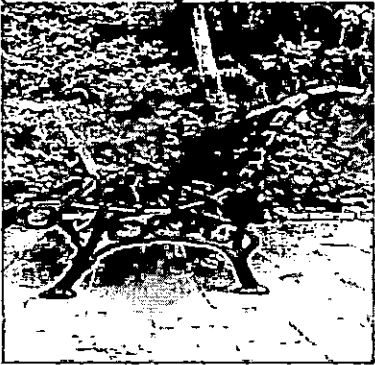
074

1. OBJETO

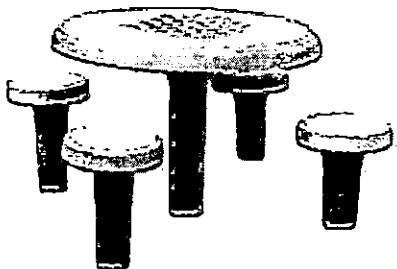
1.1. Objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecimento de BANCOS DE PRAÇA E MESA COM BANCOS, conforme especificações a seguir, para que sejam utilizados para Instalação ou Substituição nas praças do Município conforme descrito abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos" Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes Internos e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação. (Conforme imagem) 	UN	20	R\$ 1.033,33	R\$ 20.666,67
2	Conjunto de mesa Conjunto de concreto polido com 04 banquetas, contendo tabuleiro em pastilhas para jogo de damas ou xadrez. As peças deverão vir prontas para chumbar. Medidas da mesa: Comprimento 0,80 cm Altura 0,82 cm Tampo 0,06 cm Variação de +/- 10% Medidas banquetas: Diâmetro 0,29 cm Altura 0,51 cm Assento 0,05 cm Variação de +/- 10%	UN	40	R\$ 875,33	R\$ 35.013,13



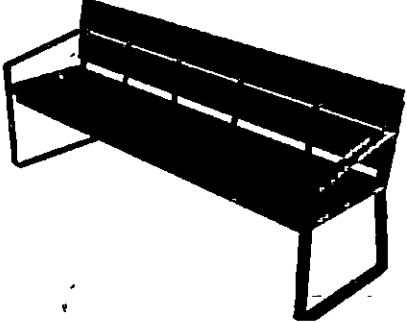
	Garantia: Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação 				
3	Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tabua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5ª 6 33 de espessura em formato T, A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo de pé de 1,500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x53mm Medidas mínimas d Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm Largura mínima do encosto 340mm Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso. 	UN	50	R\$ 658,04	R\$ 32.901,83



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

4	Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tabuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x690mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrostática (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica. 	UN	50	R\$ 1.505,82	R\$ 75.290,83
TOTAL:					R\$ 163.872,47

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação para o fornecimento de BANCOS DE PRAÇA se faz necessária pela Administração Municipal para instalação de Bancos nas praças, locais onde estão localizados os brinquedos infantil, e demais locais públicos que necessitem. Atualmente estão faltando bancos em determinados locais, outras estão danificadas ou deterioradas pelo tempo. Sendo assim, para deixarmos às praças ainda mais bonitas e apresentáveis para nossa comunidade e para os turistas que por aqui passarem, faz se necessária a aquisição das mesmas.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela secretaria solicitante, conforme especificado em Ordem de Fornecimento.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Guilherme Cruz - Matrícula nº 4765246.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência



desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local, indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Vigência do contrato de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

Elaborado em 31 de janeiro de 2022.

**ANEXO II****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o **Secretário Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o nº e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.**

3. Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:



- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local, indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	GUILHERME CRUZ

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b), Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00
--	--

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Piên 084

Estado do Paraná

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

086

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o (...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

088

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

090

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, cujo objeto é o (...)

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



092

DATA: 27/04/2022

Protocolo nº: 673/2022 - Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco.

Ao Juridico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Pregão Eletrônico nº 51/2022.

Sabrina Luana Carvalho

Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 673/2022

Assunto: "Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco (...)"

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 051/2022

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item que tem por objeto o *Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco (...)*.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.



O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*"

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma,



neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação



e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Da mesma forma, oriento que a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria nº 388 de 19 de abril de 2022.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 02 de maio de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

097

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 02/05/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 02/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 28 / 04 / 2022

DIOE data: 28 / 04 / 2022

DOU data: / /

Assinatura Responsável

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8161B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 411/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Área III - Gestão do SUAS, o pagamento de diária(s):

Objeto da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº de empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	27/04/2022 28/04/2022.	Curitiba/PR Campo Largo/PR	02 (duas)	72,00	3075/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA439885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de mesa e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 02/05/2022. Entrega das propostas: a partir de 02/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:40108ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 009/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11, vencedor dos itens, conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 763.744,44 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:556BC84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 414/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Denilson Vaz Morcelli, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº de empenho
Assuntos administrativos da secretaria	29/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3100/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC4C3C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Área de Urbanismo, através do Memorando nº 039/2022.

estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, objetivando o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de kit bebê e serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a Resolução de Benefícios Eventuais, publicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 018, de 27 de agosto de 2020 e alterações posteriores. O valor máximo total do objeto para contratação é de R\$ R\$42.215,80 (quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 13 de maio de 2022, a partir das 08h31min na plataforma da "bl.org.br".

- O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao/> ou por meio do site <https://www.bl.org.br>. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

40540/2022

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022

Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados que o edital de Credenciamento em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Devido as alterações foi definida nova data limite para entrega dos envelopes que deverá ser efetuada até às 09h00min do dia 19/05/2022, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às 09h15min do mesmo dia. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

26 de abril de 2022
Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

40145/2022

Paranaguá

EXTRATO DE EDITAL Nº 02, de 27 de abril de 2022

1.1. O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n.º 3.449, de 13 de abril de 2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

2.2. Estão abertas de 29/04/2022 à 10/05/2022, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO

REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da classe e comprovante de quitação de sua anuidade

VALOR DE INSCRIÇÃO: Não será cobrado

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40hs

VENCIMENTO BASE R\$: 14.000,00

VAGAS: Cadastro reserva

VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS: 0

A íntegra do edital poderá ser obtida no site do Município de Paranaguá, no sítio eletrônico www.paranaguapra.pr.gov.br.

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

40285/2022

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 935349

TIPO: Menor Preço Total do Lote/Item.

DATA DA ABERTURA: 11/05/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.043,55 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

ENDEREÇO: www.paranaguapra.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com

aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 27 DE ABRIL DE 2022.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

40430/2022

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2022

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 12/05/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 12/05/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

27/04/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

40701/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Tipo: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. Edital disponível no site: www.piem.pr.gov.br a partir do dia 02/05/2022. Entrega das propostas: a partir de 02/05/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piêm/PR, 27 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

40518/2022

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 46/2022

OBJETO: Contratação de Locação para Impressão, Cópia, Captura e Armazenamento de Documentos com o Fornecimento de Solução Integrada para Gestão Documental Corporativa em Plataforma ECM, com o Fornecimento dos Equipamentos, Incluindo os Suprimentos Necessários, Manutenção dos Equipamentos e Softwares com Suporte Técnico, para atender a todas as unidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e do Pinhais Previdência. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.460.027,52. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 13/05/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 28/04/2022 ao dia 11/05/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 28/04/2022.

40633/2022

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PREGÃO Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

100

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	051/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400104121000420073390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.872,47
Data de Lançamento do Edital	28/04/2022
Data da Abertura das Propostas	19/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

DELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.550.728/0001-62

RODOVIA BR 470 KM 150 N 727 SALA 2

CEP: 89188000 - AGRONOMICA - SC

TELEFONE: 47988945069

E-MAIL: dellaindustrialcomercial@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS**Pregão Eletrônico N°. 51/2022.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços, relativa à execução da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 128.850,00** (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) a partir da data do pregão.

Dioni Dela**Justina**

Assinado de forma digital

por Dioni Dela Justina

Data: 2022.05.18

16:20:04 -03'00'

Item	PRODUTO	Und	Quant.	Marca	Modelo	Valor Und.	Valor Total
1	Descrição: Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos? Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz P.U. Ideal para ambientes Interios e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, para-fusos galvanizados para fixação.	Un	20	Própria	Próprio	1.033,00	20.660,00
3	Descrição: Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tabua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5/6 33 de espessura em formato T. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo de pé de 1,500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x53mm Medidas mínimas d Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm Largura mínima do encosto 340mm Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, aruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso.	Un	50	Própria	In Brasil	658,00	32.900,00
4	Descrição: Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tábuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x690mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrolítica (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica.	Un	50	Própria	In Brasil	1505,80	75.290,00

Atenciosamente:

Agrônômica 18 de Maio de 2022

Assinado de forma digital por
Dioni Dela Justina
 Dados: 2022.05.18 16:20:21 -03'00'

Representante P/ Procuração

Dioni Dela Justina

RG: 4719998 CPF: 073.035.089-45

Engenheiro Civil - CREA-SC nº148609-0

CONTRATO SOCIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 613.950.059-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1424044, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA KM 154, 727, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA BR 470, 727, SALA:02, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89.188-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, DE ESQUADRIAS DE METAL, DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, DE OUTROS PRODUTOS DE METAL. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MÓVEIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta

81100002061196

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



CONTRATO SOCIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL		15.000	R\$	15.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio

81100002061196

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

**CONTRATO SOCIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

AGRÔNOMICA/SC, 8 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
CPF: 613.950.059-15

81100002061196

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217330215

106

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	217330215 - 10/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206895822
CNPJ 44.550.728/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021
SOB N: 42206895822

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217330215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61395005915 - MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 11:35:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos não especificados anteriormente

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)

43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *)

43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 470		NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8819-9020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **16:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Dispensada *) 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA
		UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8819-9020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 16:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.550.728/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:27 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **B900.2302.52B5.FCEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Agronômica**CNPJ 83.102.590/0001-90 – E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Rua 7 de Setembro nº 215 – Fone/fax: (47) 3542-0166

89.188-000 – AGRONÔMICA – SANTA CATARINA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

CPF/CNPJ: 44.550.728/0001-62

Nome/Razão Social: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CERTIFICO conforme buscas nos registros da base de dados municipal, que o contribuinte acima descrito não possui imóvel registrado no cadastro imobiliário, e ainda, se encontra em situação regular, sem débitos imobiliários pendentes até à presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos.

GISELEN
ROSA:083
07753902

Assinado de forma
digital por GISELEN
ROSA:08307753902
Dados: 2022.05.06
11:27:04 -03'00'

E por ser verdade eu, _____, lavrei a presente Certidão aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, que assino.

Validade de 90 (trinta) dias após data de emissão.



CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
1280 / 2022	06/05/2022	05/06/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
44.550.728/0001-62	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801

ATIVIDADE CNAE:

3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	114
4754701 - Comércio varejista de móveis	
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
7112000 - Serviços de engenharia	
1412603 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário	

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BR 470, 727

Complemento: SALA:02

Bairro: BR 470

CEP: 89188-000

AVISO:

Certidão de Cadastro Mobiliário

DESCRIÇÃO:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a EMPRESA acima identificada, possui cadastro ATIVO no município.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221280N9007D37

 A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Município de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.550.728/0001-62

Razão Social: BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RODOVIA BR 470 727 / BR 470 / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042403085975803009

Informação obtida em 06/05/2022 10:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.550.728/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140077502932
Data de emissão:	16/05/2022 22:31:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ;
CNPJ: 44.550.728/0001-62
Certidão nº: 8653042/2022
Expedição: 16/03/2022, às 11:54:52
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PRO ENG ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.281.510/0001-08, com sede a Rua Prefeito Wenceslau Borini, Nº1245, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul, através do seu representante, CHARLES RODRIGO MICHELS, Engenheiro civil, portador do CPF: 085.121.429-01, e CNH: 05579651160, atesta pra os devidos fins a empresa DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 44.550.728/0001-62, com sede a Rodovia BR 470, KM 727 sala 02, Agronômica- SC, foi nossa fornecedora dos seguintes itens e serviços:

- Playground - parque infantil completo em madeira plástica, contendo: 2 torres, 1 escorregador, 1 tobogã, 1escada, 1 rampa, 1escada de cordas, 1 gira-gira, e 1 balanço.
- 14 Lixeiras em madeira plástica.
- 10 Bancos de praça tipo tamanduá, com ripas em madeira e pés em material metálico com pintura eletrostática.
- 150 metros de Grama sintética 20mm.

Período de execução de 25 de março a 15 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul / SC, 06 de Maio de 2022.

CHARLES RODRIGO

MICHELS:08512142901

Assinado de forma digital por

CHARLES RODRIGO

MICHELS:08512142901

Dados: 2022.05.06 17:56:19 -03'00'

CHARLES RODRIGO MICHELS

DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 085.121.429-01

CREA – SC 148462-5



13/05/2022 0012222073

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

119

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9524264

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 12/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, portador do CNPJ: 44.550.728/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

/ Rio do Sul, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012222073



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1460625

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 44.550.728

Certidão emitida às 11:38 de 13/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.550.728/0001-62
RODOVIA BR 470 KM 150 Nº 727 SALA 2
CEP: 89183000 – AGRÔNOMICA – SC
TELEFONE: 47988945069
E-MAIL: dellaindustria.comercial@gmail.com

DECLARAÇÃO**DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE Pregão Nº. 51/2022, que a empresa, DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede à Rodovia BR 470, nº 727, Sala 02, Bairro Centro – Agrônômica – SC, inscrita no CNPJ nº 44.550.728/0001-62 representada nesta ocasião seu procurador: DIONI DELLA JUSTINA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF: 073.035.089-45 e RG 4719998, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro Bairro Mosquito Agrônômica- SC, declara:

É EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Agrônômica 18 de Maio de 2022

**Dioni Dela
Justina**

Assinado de forma digital
por Dioni Dela Justina
Dados: 2022.05.18
16:26:11 -03'00'

Representante P/ Procuração

Dioni Dela Justina

RG: 4719998 CPF: 073.035.089-45

Engenheiro Civil - CREA-SC nº 148609-0

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.550.728/0001-62

RODOVIA BR 470 KM 150 Nº 727 SALA 2

CEP: 89188000 – AGRÔNOMICA – SC

TELEFONE: 47988945069

E-MAIL: dellaindustrialcomercial@gmail.com**DECLARAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE Pregão Nº. 51/2022, que a empresa, DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede à Rodovia BR 470, nº727, Sala 02, Bairro Centro – Agrônômica – SC, inscrita no CNPJ nº 44.550.728/0001-62 representada nesta ocasião seu procurador: DIONI DELA JUSTINA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF: 073.035.089-45 e RG 4719998, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro Bairro Mosquito Agrônômica- SC, declara:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- b) nenhum de nós sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Agrônômica 18 de Maio de 2022

Dioni Dela Justina

Assinado de forma digital por

Dioni Dela Justina

Dados: 2022.05.18 16:25:22 -03'00'

Representante P/ Procuração

Dioni Dela Justina

RG: 4719998 CPF: 073.035.089-45

Engenheiro Civil - CREA-SC nº148609-0



123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Aprovado em: 02/03/2022

CNPJ: 44.550.728/0001-62

Registro: 187542-8

Endereço: RODOVIA BR 470 - KM 154, 727, Sala 02 CENTRO
89188-000 AGRONOMICA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 10/12/2021

Capital social atual: R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTEESPECIAIS, DE INSTALACOE ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURASMETALICAS, INSTALACAODE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRASDE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DEBUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIONI DELA JUSTINA

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/03/2022

Registro: SC S1 148609-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516333579

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33, COM RESTRICAO A "ESTRADAS DE FERRO", "OBRAS OU SISTEMAS DE IRRIGACAO", "PORTOS E RIOS" E "URBANISMO"; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, COMRESTRICAO A "ESTRADAS DE FERRO", "IRRIGACAO" E "PORTOS E RIOS".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:46:48 do dia 06/05/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 0HA0-59D9-CCH0-A535

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



124

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIONI DELA JUSTINA

Aprovado em: 05/04/2017

CPF: 073.035.089-45

Registro: SC S1 148609-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516333579

Endereço: RUA 7 de Setembro 3658 casa mosquito
89188-000 AGRONOMICA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DESENVOLVIMENTO ALTO VALE DO ITAJAI-UNIDAVI

Data: 31/03/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33, COM RESTRICAO A "ESTRADAS DE FERRO", "OBRAS OU SISTEMAS DE IRRIGACAO", "PORTOS E RIOS" E "URBANISMO"; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, COMRESTRICAO A "ESTRADAS DE FERRO", "IRRIGACAO" E "PORTOS E RIOS".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 18:29:03 do dia 03/05/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: E 79-4C40-5159-5H8H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa DELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com sede à Rodovia BR 470, nº727, Sala 02, Bairro Centro – Agrônômica – SC, inscrita no CNPJ nº 44.550.728/0001-62 representada nesta ocasião por sua sócia: MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA REGIS DA SILVA, Brasileira, viúva, aposentada portadora do R.G. nº 1424044, e C.P.F. nº 613.950.059-15. Doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) DIONI DELA JUSTINA, Brasileiro, casado Engenheiro Civil, portador do R.G. nº 4719998 e C.P.F. nº 073.035.089-45, com título profissional Cart.CREA-SC nº 148609-0, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico incorporando o quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será válida a contar da data de assinatura do presente.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 15 horas semanais;

Cláusula 4ª - O horário de trabalho será de segunda a sexta das 11h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

Cláusula 5ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 6ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.424,00 nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 8ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Rio do Sul.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, Assinam-no em duas vias de igual teor.

Agrônômica, 21 de Fevereiro de 2022

Maria de Lourdes Della Justina Regis da Silva

Contratante

Bruno Blaese

Contratado

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA REGIS DA SILVA
(GJA27326-HF001) *****
DIONI DELA JUSTINA (GJA27327-HF021) *****

Bruno Blaese
Escrevente Substituto

Emolumento e Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,70 | 2 Selo de
Piscicultura pago R\$ 6,22 | Total R\$ 13,90 | Recibo Nº: 70264
Dou fé, Agrônômica - 21 de fevereiro de 2022

BRUNO BLAESE - Escrevente Substituto
Contrato nº 001/2022, até 01/03/2022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 673/2022

126

PROPOSTA DE PREÇOS - VALORES COTADOS EM REAIS (R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
3	Banco de Madeira Plástica: Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tabua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5ª 33 de espessura em formato T, A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo de pé de 1,500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x53mm, Medidas mínimas do Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm, Largura mínima do encosto 340mm. Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso. MARCA LANCI – MODELO LC-01E	UNID.	50	655,00	32.750,00
TOTAL GERAL					32.750,00
TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA: SESSENTA (60) DIAS - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – CONFORME EDITAL
PAGAMENTO: TRINTA (30) DIAS - CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: DEZ (10) ANOS.
FRETE: CIF

BANCO DO BRASIL: AG. 1489-3 C/C: 111585-5

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ENCARGOS TRABALHISTAS, PARA A ENTREGA DO OBJETO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR

CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

DANIEL
CENCI:00365597090

Assinado de forma digital por DANIEL
CENCI:00365597090
Dados: 2022.05.19 08:11:43 -03'00'

DANIEL CENCI
CPF: 003.655.970-90
RG: 7562914 SESP/SC
DIRETOR PRESIDENTE

LANCI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS
EI:11549124000147

Assinado de forma digital por
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO D
MÓVEIS PLÁSTICOS
EI:11549124000147
Dados: 2022.05.19 08:12:04 -03'00'

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 19 DE MAIO DE 2022.

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ: 11.549.124/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 256.082.030 INSC. MUNICIPAL:
148645 – ALVARÁ SANITÁRIO: 11.331/2021
RUA CÂNELINHA, Nº 40, GALPÃO 03, BAIRRO MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO
CAMBORIÚ/SC – CEP: 88.337-360
FONE: (47) 3363 4143
E-MAIL: comercial@lanci.eco.br

DANIEL CENCI
RG.: 7562914 SESP/SC
CPF.: 003.655.970-90
PROFISSÃO: COMERCIANTE:
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RUA 3.500, Nº 201, APTO 201, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ
/ SC – CEP.: 88.330-000
E-MAIL: daniel@lanci.eco.br
FONE: (47) 3363 4143 (47) 98466 1510
BANCO DO BRASIL: AG. 1489-3 C/C: 111585-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.549.124/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCI MADEIRA PLASTICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CANELINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO GALPAO03
---------------------------	--------------	-------------------------

CEP 88.337-360	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR	TELEFONE (47) 3363-4143
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 15:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.549.124/0001-47

Razão Social: LANCI IND E COM DE MOVEIS PLASTICOS LTDA EPP

Endereço: R CANELINHA 40 GALPAO 3 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC
/ 88337-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022 /

Certificação Número: 2022050201062437157731

Informação obtida em 04/05/2022 10:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Certidão nº: 10351003/2022

Expedição: 31/03/2022, às 18:02:35

Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LÂNCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 11.549.124/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:41 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **A5AD.439C.A514.AD91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **11.549.124/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140052177094
Data de emissão:	31/03/2022 17:59:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
33116/2022	25/04/2022	24/07/2022 /	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI	11.549.124/0001-47

ISCRICÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
148645	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: CANELINHA, 40	Complemento: GALPÃO 03
Bairro: DOS MUNICIPIOS	CEP: 88337-360

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2233116N9056D93

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1386631

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI

Rajz do CNPJ: 11.549.124.

Certidão emitida às 11:11 de 01/04/2022.

OBSERVAÇÕES.

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

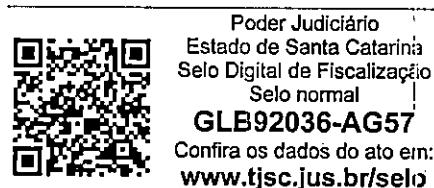
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Balneário Camboriú/SC, sito na 4ª Avenida, nº 34, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Mariana Viegas Cunha, Tabeliã, os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.549.124/0001-47..

O referido é verdade e dou fé. Eu, MARCELO DUARTE DA SILVA, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2022

MARCELO DUARTE DA SILVA
Escrevente



Emolumentos.....: R\$ 16,66
Selo Fiscal.....: R\$ 3,11
Total.....: R\$ 19,77
Impresso por: MARCELO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



137

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo licitatório nº 23104.036494/2019-16
Pregão eletrônico SRP nº 75/2019 – Contrato de Dispendio

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, com sede na rua Canelinha, nº 40, Galpão 03 - Bairro dos Municípios, CEP 88337-360, cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.549.124/0001-47, venceu o procedimento licitatório nº. 23104.036494/2019-16, Pregão Eletrônico SRP nº 75/2019 com vistas a prestação de serviço de envio e instalação de bancos e lixeiras de madeira plástica, ITENS 1 e 3 DA ARP 53/2019-UFMS, a serem instalados nas edificações das unidades de Ensino, Unidades Administrativas e Setoriais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, visando atender ao Campus da Cidade Universitária além dos Campos do Interior (Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Corumbá, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas), conforme empenho (s) relacionados na tabela abaixo:

EMPENHO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR (R\$)
2019NE806782	CPCX - COXIM	3.990,00
2019NE806782	CPCS - CHAPADÃO DO SUL	3.990,00
2019NE806782	CPAR - PARANAÍBA	3.990,00
2019NE806776	UFMS - CAMPO GRANDE	1.090,00
2019NE806774	UFMS - CAMPO GRANDE	10.900,00
2019NE806782	UFMS - CAMPO GRANDE	12.369,00
2019NE806776	CPPP - PONTA PORÃ	2.180,00
2019NE806782	CPPP - PONTA PORÃ	3.990,00
2019NE806776	UFMS - CAMPO GRANDE	38.150,00
Total desembolsado pela UFMS: R\$ 80.649,00		

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Campo Grande, 30 de julho de 2020:

Halisson Rafael Hiran de Souza
Chefe da Coordenadoria de Serviços
CSV/PROADI

De acordo:

Augusto Cesar Portella Malheiros
Pró-Reitor(a) de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS
Pró-Reitoria de Administração – PROADI



Documento assinado eletronicamente por Halisson Rafael Hiran de Souza, Chefe de Coordenadoria, em 30/07/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000738738



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/05/2022 - 14/11/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI

Data do Ato Constitutivo: 20/02/2018

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 05/04/2018

Data de Registro: 27/03/2012

Registro CAU: PJ17639-7

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Objeto Social: EXPORTAÇÃO MÓVEIS FABRICADOS DE MATERIAL RECICLÁVEL, EXCETO MADEIRA E METAL, INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR, FABRICAÇÃO DE DECKS E PARQUES EM MADEIRA RECICLÁVEL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, IMPRESSOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE MÓVEIS COMERCIAIS, ESCOLARES, CORPORATIVOS E SOB MEDIDA, PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, DECKS E PARQUES EM MADEIRA PLÁSTICA RECICLÁVEL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Capital social: R\$ 95.400,00

Última atualização do capital: 05/04/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Não há vínculos de responsabilidades técnicas ativos.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº6 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI
LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.549.124/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, DANIEL CENCI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.655.970-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6073930106, órgão expedidor SJSRS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3500, 201, APTO 201, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330254, BRASIL.

Na qualidade de único sócio da empresa LANCÍ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA, com sede sito a RUA CANELINHA, nº 40 - Galpão 03 - Municípios - Balneário Camboriu - SC - CEP: 88.337-360, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire 42204445587, devidamente inscrita no CNPJ 11.549.124/0001-47, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de LANCÍ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) NESTE ATO, passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, NESTE ATO.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI
11.549.124/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, DANIEL CENCI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.655.970-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6073930106, órgão expedidor SJSRS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3500, 201, APTO 201, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330254, BRASIL, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de LANCÍ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI. Com sede na RUA: Canelinha, nº 40 - GALPÃO 03 - Municípios - CEP: 88.337-360, Município de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº6 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.549.124/0001-47**

A sociedade tem como objeto EXPORTAÇÃO MÓVEIS FABRICADOS DE MATERIAL RECICLÁVEL, EXCETO MADEIRA E METAL, INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR, FABRICAÇÃO DE DECKS E PARQUES EM MADEIRA RECICLÁVEL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL, MADEIRA, PLASTICO E MADEIRA RECICLAVEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO, IMPRESSOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE MOVEIS COMERCIAIS, ESCOLARES, CORPORATIVOS E SOB MEDIDA, PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, DECKS E PARQUES EM MADEIRA PLASTICA RECICLÁVEL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades no dia 04 de JANEIRO de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, DANIEL CENCI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO

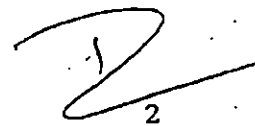
O termino de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa. Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.


2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº6 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.549.124/0001-47**

CLAUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

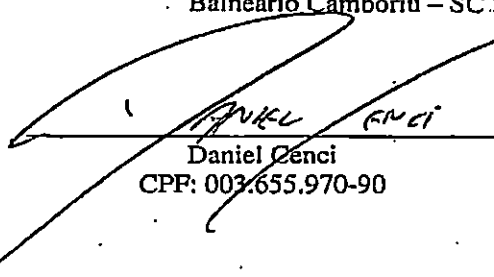
O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 4 vias de igual forma teor e consistência.

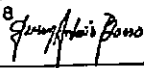
Balneário Camboriu – SC 20 de Fevereiro de 2018


Daniel Cenci
CPF: 003.655.970-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2018 SOB Nº: 42600413416
Protocolo: 18/017682-0, DE 28/03/2018

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, a empresa Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Elreli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.549.124/0001-47, estabelecida na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Daniel Cenci de tal, CPF 003.653.970-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra Jordana Alves Batista, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU/SC sob o número 160982-3 e no CPF 074.569.359-80, residente na Rua Bom Retiro, nº 61, Ap 102, Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, SC doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviços profissionais na área de arquitetura, obrigando-se as partes as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente contrato, o **CONTRATADO**, obriga-se a prestar serviços na área de arquitetura, inclusive assumindo a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** total da empresa Lanci Madeira Plástica de acordo com as exigências do CAU/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços serão prestados no estabelecimento do **CONTRATANTE**, ou em eventuais necessidades em qualquer outro lugar a ser definido entre as partes, bastando apenas uma comunicação verbal. A carga horária a ser cumprida é de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira das 14:00 às 18:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados a quantia de R\$ 4.848,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) mensal, que deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante a apresentação do recibo de quitação.

Parágrafo Primeiro: Opcionalmente poderá a **CONTRATANTE** pagar os serviços adiantadamente respeitando o valor constante neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O regime de serviços prestados, objeto deste contrato, é autônomo, não gerando de qualquer maneira vínculo empregatício, e também é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o fornecimento dos equipamentos de segurança.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá início em 18/05/2022 duração de prazo até dia 18/05/2023 podendo ser rescindido, mediante notificação por escrito a qualquer momento por ambas as partes ou fica automaticamente rescindido pela falta de pagamento dos honorários pelo **CONTRATANTE** ou pela falta e ou abandono dos serviços por parte do **CONTRATADO**.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

143



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Daniel Cenci	
CPF/CNPJ: 003.655.970-90	
Email: atendimento@lanci.eco.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI	
NIRE: 42600413416	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42600413416	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.595.832.041.63	
Emissão: 09/05/2022 17:18:15	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 9 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225367840



144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/04/2018 SOB Nº: 42600413416
 Protocolo: 18/017682-0, DE 28/03/2018

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI

GERSON ANTONIO BASSO
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JO AGENTE
 RCIO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-TEAJAT

18/017682-0

REQUERIMENTO

28-MAR-2018

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI**
 (Se em nome de pessoa jurídica, indicar o nome e o CNPJ)

requer a V. SA o deferimento do seguinte ato:

26 MAR 2018
 03 ABR 2018
 04 ABR 2018

Nº DE VIA	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		046		TRANSFORMAÇÃO.

B. CAMBORIU

Local: _____
 Data: _____

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar da Comércio.
 Nome: **DANIEL CENCI**
 Assinatura: _____
 Telefone do contato: **47-3348-4766**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
☒ SIM ☐ NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

☐ NÃO **02 ABR 2018** ☐ NÃO ☐ NÃO ☐ NÃO

DECISÃO SINGULAR
02 ABR 2018
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
04 ABR 2018
 Data: _____

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
 Data: _____
 Presidente da Junta: _____
 Votos: _____
 Votos: _____
 Votos: _____

OBSERVAÇÕES:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)*	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600413416	11.549.124/0001-47	11/02/2010	04/01/2010
Endereço: RUA CANELINHA, 40 GALPAO 03, MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88337360			
OBJETO SOCIAL			
EXPORTAÇÃO MÓVEIS FABRICADOS DE MATERIAL RECICLÁVEL, EXCETO MADEIRA E METAL, INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR, FABRICAÇÃO DE DECKS E PARQUES EM MADEIRA RECICLÁVEL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL, MADEIRA, PLASTICO E MADEIRA RECICLAVEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO, IMPRESSOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE MOVEIS COMERCIAIS, ESCOLARES, CORPORATIVOS E SOB MEDIDA, PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, DECKS E PARQUES EM MADEIRA PLASTICA RECICLÁVEL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRazo DE DURAÇÃO
R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
DANIEL CENCI 003.655.970-90	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/04/2018	42600413416		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



146



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600413416	11.549.124/0001-47	11/02/2010	04/01/2010
Endereço: RUA CANELINHA, 40 GALPAO 03, MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88337360			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225367920

página: 2/2



CONTROLE: 14954184979442 CPF SOLICITANTE: 003.655.970-90 NIRE: 42600413416 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 225367920

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 673/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli, ora denominada como licitante, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú /SC, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, por meio de seu representante legal infra-assinado Sr. Daniel Cenci, R.G. nº 7562914 SESP/SC e CPF 003.655.970-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2022, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8.666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

DANIEL

CENCI:00365597090

Assinado de forma digital por
DANIEL CENCI:00365597090
Dados: 2022.05.19 08:16:38
-03'00'

DANIEL CENCI

CPF.: 003.655.970-90

RG.: 7562914 SESP/SC

DIRETOR PRESIDENTE

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MOVEIS PLÁSTICOS
EI:11549124000147

Assinado de forma digital por LANCI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS
PLÁSTICOS EI:11549124000147
Dados: 2022.05.19 08:16:50 -03'00'

Balneário Camboriú/SC, 19 de Maio de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 673/2022

DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE

A empresa Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos, Eireli, ora denominada como licitante, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú /SC, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, por meio de seu representante legal infra-assinado Sr. Daniel Cenci, R.G. nº 7562914 SESP/SC e CPF 003.655.970-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2022, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

DANIEL

CENCI:00365597090

Assinado de forma digital por
DANIEL CENCI:00365597090
Dados: 2022.05.19 08:15:21 -03'00'

DANIEL CENCI

CPF.: 003.655.970-90

RG.: 7562914 SESP/SC

DIRETOR PRESIDENTE

LANCI INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
PLASTICOS
EI:11549124000147

Assinado de forma digital por
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS PLASTICOS
EI:11549124000147
Dados: 2022.05.19 08:15:37 -03'00'

Balneário Camboriú/SC, 19 de Maio de 2022.



01/04/2022 0012093565

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

149

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9396925

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 31/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, portador do CNPJ: 11.549.124/0001-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 1 de abril de 2022.

COPIA
2022-04-01

LANCINCO

PEDIDO Nº:

0012093565





Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS

Telefone: (51) 3684-9049 / 3684-9016

E-mail: smedida@tramandai.rs.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, estabelecida na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, CEP 88.337.-360, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47 e Inscrição Estadual nº 256.082.030 é nossa fornecedora habitual de Mobiliário Ecológico: LIXEIRA MADEIRA PLÁSTICA, ARMÁRIO ECOLÓGICO EM MADEIRA PLÁSTICA, BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO E SEM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA, CACHEPÔ MADEIRA PLÁSTICA, todos constantes no seu ramo de atividade e cumpre rigorosamente com os prazos exigidos para a entrega e garante a qualidade dos produtos, não tendo, portanto, nada que desabone sua conduta ou capacidade técnica.

Tramandaí, 22 de setembro de 2021

Alvanira Ferri Gamba
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Alvanira Ferri Gamba
Secretária de Educação
Portaria nº 006/2021

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000724501****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 10/03/2022 - 30/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional Jordana Alves Battisti encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Jordana Alves Battisti CPF: 074.569.359-80
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A139604-8
Data de obtenção de Títulos: 06/03/2015
Data de Registro nacional profissional: 20/05/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 724501/2022

Expedida em 10/03/2022, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 3ZDW90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

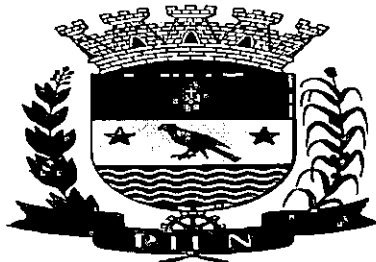
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
Processo Administrativo Nº 051/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 02/05/2022 13:27:46

				TOTAL DO PROCESSO:	127.539,60
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			44.550.728/0001-62		94.889,60
E 1	Quant.: 1	Num: 001	979,98	Total:	19.599,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: próprio		
Descrição: Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos? Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes Internos e externo. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação.					
Quantidade: 20		Valor Unit.: 979,98		Total Item:	19.599,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 084	1.505,80	Total:	75.290,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: In Brasil		
Descrição: Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tábuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x690mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrostática (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 1.505,80		Total Item:	75.290,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP			11.549.124/0001-47		32.650,00
E 3	Quant.: 1	Num: 065	653,00	Total:	32.650,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LANCI	Modelo: LC-01E		
Descrição: Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tábua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5ª 33 de espessura em formato T, A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo de pé de 1,500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x53mm Medidas mínimas d Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm Largura mínima do encosto 340mm Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 653,00		Total Item:	32.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADÊTE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



154

Data: 19/05/2022.

Protocolo nº 673/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 51/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Jessica Dieme Liebl
JESSICA DHEME LIEBL

Departamento de Licitações e Compras



Protocolo Equiplano: 673/2022

Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco (...)".

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 051/2022.

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 051/2022 referente ao processo administrativo nº 673/2022, que trata sobre o *Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco (...)*, conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Realizado a sessão do pregão eletrônico em 19 de maio de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos e impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos e impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

156

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

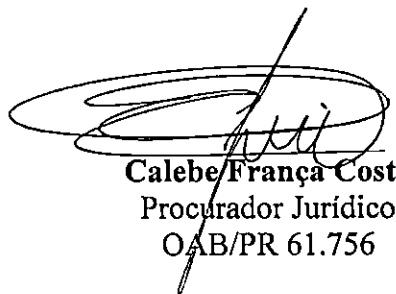
(41) 3632-1136

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 23 de maio de 2022.



Refeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 51/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30454-9 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.550.728/0001-82 Telefone: 4735420239 Status: Classificado									
Email: dellaindustrializacao@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	24270 Banco de praça. Medidas régua: Comprimento 150 cm, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos. Madeira de lei Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes internos e externos. Alta resistência ao sol e à chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação.	UN	20,00	Classificado	Própria própria		979,93	19.599,60	*
Lote 004 - Lote 004									
001	24273 Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tábuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x690mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrostática (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica.	UN	50,00	Classificado	Própria In Brasil		1.505,80	75.290,00	*
Fornecedor: 27295-7 LANCINDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS CNPJ: 11.549.124/0001-47 Telefone: 4733834143 Status: Classificado									
Email: lancileco@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	24272 Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro tábuas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x220mm com os quatro cantos superiores de cada tábua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de polipropileno, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5*6 33 de espessura em formato T. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé de 1.500kg, na cor PRETA. Medidas mínimas do Pé: 730x515x531mm Medidas mínimas d Banco: Comprimento 1490 Altura do assento 380mm Altura total: 730mm Largura mínima base do assento 290mm Largura mínima do encosto 340mm Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1.3/4 e 03 são de 1/4x1. Peso mínimo de 25kg e suporta. Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso.	UN	50,00	Classificado	LANCILECO-01E		653,00	32.650,00	*
VALOR TOTAL:							127.539,60		

157



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

158

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de maio de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Eliane Maria Leinecker Kaminski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8 /PR, matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de Assistente Social, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Seminário Macrorregional de Gestão Intersectorial do Auxílio Brasil	31/05/2022 01/06/2022	Curitiba/PR.	02 (duas)	100,00	3799/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:9E67D5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 525/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 525/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Patricia Lemos, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de Nutricionista, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Seminário Macrorregional de Gestão Intersectorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil - Gestão Saúde.	01/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	3793/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:83222A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/05/2022. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 24 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1B205BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 526/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 526/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Josete de Souza Rocha, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8 /PR, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Acompanhamento de paciente para internamento em Campo Largo/PR.	24/05/2022	Campo Largo/PR.	01 (uma)	50,00	3803/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8C0EE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1035B97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2022.
Fornecedor ACR Administradora de Serviços EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (R\$ 824.989,80), o que perfaz o valor de R\$ 41.249,49 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com base na alínea "c" do parágrafo segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 92/2021; b) RESCISÃO CONTRATUAL, com amparo na alínea "c" do parágrafo segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 92/2021.
VALOR DA MULTA: R\$ 41.249,49 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên, 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:52F154C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2022

PROTOCOLO: 1411/2022

Objeto: Aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) pacotes de fraldas infantil tamanho G com 28 (vinte e oito) unidades. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLAUDINEIA ARNOLD NUNES DE JESUS ME
CNPJ: 27.702.498/0001-90
VALOR: R\$ 5.846,75 (Cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: 24/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F0AA4F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022

PROTOCOLO: 1452/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia troca do para-brisa do veículo Gol placa BBV-9617. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 80.104.045/0001-45
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO 24/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:83566D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXA. MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 25 de maio de 2022, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
11º	KETLYN MARINHO WAZOISNIK
12º	JEAN CARLOS KNUTZ
13º	NELSON TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E8D2E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 09/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

161

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 PROTOCOLO 673/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. Nalany Caroline de Araújo da Silva, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61 e o DETENTOR DA ATA **DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.550.728/0001-62, com endereço na Rod. BR 470 KM 150, nº 727, Sala 02, Bairro Centro, em Agronômica/SC, CEP: 89188-000, fone/fax: (47) 98894-5069, e-mail dellaindustrialcomercial@gmail.com; neste ato representado por **Dioni Dela Justina**, inscrito no CPF sob nº 073.035.089-45.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Íntegra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

162

3.1 Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local, indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	GUILHERME CRUZ

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

165

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 26 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

LURDES MARIA DA SILVA:74166549987
Assinado de forma digital por LURDES MARIA DA SILVA:74166549987
Dados: 2022.05.27 08:16:09 -03'00'

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Naiany Caroline de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto nº 071/2022

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

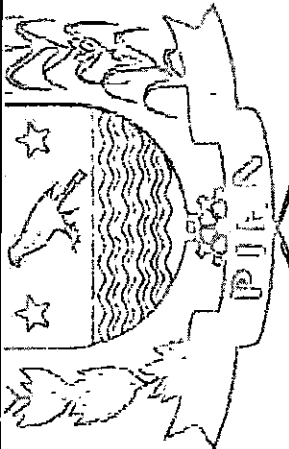
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 51/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 30454-8 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.650.728/0001-62 - Telefone: 4735420233 - Status: Habilitado Email: dellaindustrializacao@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	24270 Banco de praça. Medidas técnicas: Comprimento 150 CM, largura 4,5 e espessura 2 cm. Recomendável 3 a 4 adultos* Madeira de lei. Altura 76 cm, altura assento 38 cm e profundidade 44 cm. Acabamento: Verniz PU. Ideal para ambientes internos e externos. Alta resistência ao sol e a chuva. Estrutura: Pés em ferro fundido. Pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados para fixação.	UN	20,00	Classificado	Própria própria		979,90	19.598,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	24273 Banco de Madeira Plástica Banco de jardim produzido em madeira plástica, cor TABACO, sendo cinco tabuas, duas no encosto e três no assento, medindo o mínimo 1800x570x650mm, com pés de estrutura metálica com pintura eletrolítica (pintura automotiva). Assento e encosto com madeira plástica.	UN	50,00	Classificado	Própria in Brasil		1.505,60	75.280,00	*
					VALOR TOTAL:		94.888,60		



166

Piên/PR, 27 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0384151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 130 E 131/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 130 e 131/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022

Contratado: DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Contratado: LANCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D8AD8689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

167

Edital nº 12/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 30 de maio de 2022, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
08º	Cristiane Rudnick Natsume
09º	Iriziana Schreiner
10º	Adriane Zappe da Costa

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROTOCOLO 673/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. Naiany Caroline de Araújo da Silva, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61 e o DETENTOR DA ATA **LANCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.549.124/0001-47, com endereço na Rua Canelinha, nº 40, Galpão 03, Bairro Municípios, em Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-360, fone/fax: (47) 3363-4143, e-mail comercial@lanci.eco.br; neste ato representado por **Daniel Cenci**, inscrito no CPF sob nº 003.655.970-90.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169

3.1 Os itens devem seguir as especificações constantes no edital bem como respeitar as obrigações:

3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local, indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2

DANIEL

Assinado de forma digital por DANIEL CENCI00365597090

CENCI:00365597090 Dados: 2022.05.28 14:12:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	GUILHERME CRUZ

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DANIEL
CENC:00365597090

Assinado de forma digital por DANIEL
CENC:00365597090
Dados: 2022.05.26 14:12:40 -0100'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00
--	--

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4

DANIEL
CENC:00365597090

Assinado de forma digital por
DANIEL CENC:00365597090
Dados: 2022.05.26 14:12:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as Importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 26 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Assinado de forma digital por DANIEL
DANIEL CENCI:00365597090 CENCH00365597090
Dados: 2022.05.26 14:13:44 -03'00'

**LANCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI**

Detentor da Ata de Registro de Preços

LANCI INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS
12.1154912-00001-47
Assinado de forma digital por LANC
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
PLÁSTICOS
Dados: 2022.05.26 14:13:44 -03'00'

Naiany Caroline de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e
Urbanismo

Decreto nº 071/2022.

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2022

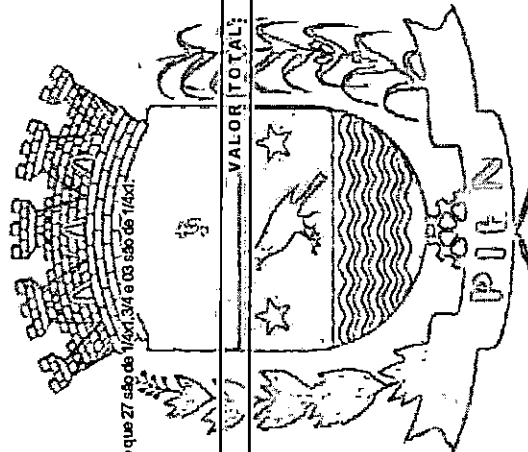
Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27295-7 LANC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS CNPJ: 11.549.124/0001-07 Telefone: 473353413 Status: Habilitado Email: lancisoa@guilherme.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	24272 Banco de Madeira Plástica	UN	50,00	Classificado	LANC	ILC-01E	653,00	32.650,00	*

Banco de Jardim produzido em madeira plástica, cor MARRON, sendo quatro (4) bancas, duas no encosto e duas no assento, medindo o mínimo 1490x140x22mm com os quatro cantos superiores de cada tabua arredondados, com cor uniforme. A sustentação com três pés injetados de poliuretano, em formato H, com bases de apoio para cada pé, a base de apoio dos pés deverá possuir 75 mm de largura para fixar os pés no chão com parafusos, mãos francesas 300mm de comprimento e 5x6,33 de espessura em formato T. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé de 1.500kg, na cor PRETA.

Medidas mínimas do pé: 730x515x53mm
Medidas mínimas do Banco:
Comprimento: 1490
Altura do assento: 380mm
Altura total: 730mm
Largura mínima base do assento: 230mm
Largura mínima do encosto: 340mm
Deverá ser montado com no mínimo 30 parafusos, arruelas com tecnologia nanotec, para evitar corrosão, sendo que 27 são de 1/4x1,3/4 e 03 são de 1/4x1.
Peso mínimo de 25kg e suporte.
Com estrutura para suportar no mínimo 400kg de peso.



VALOR TOTAL: 32.650,00

174

Emitido por: Bernardo Magalhães dos Santos (Insc. nº 5523 p

29/05/2022 10:09:16

Piên/PR, 27 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0384151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 130 E 131/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 130 e 131/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022

Contratado: DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 94.889,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Contratado: LANCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D8AD8689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

175

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

Edital nº 12/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373. – Centro – Piên/PR, a partir do dia 30 de maio de 2022, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
08º	Cristiane Rudnick Natsume
09º	Iriziana Schreiner
10º	Adriane Zappe da Costa

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças